



LEI 906, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

**CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - É criada no Município de Xangri-Lá, a Biblioteca Pública Municipal, cuja denominação será escolhida por consulta popular a ser regulamentada por Decreto, subordinada à Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Será consignado no orçamento de cada exercício uma verba própria, destinada às despesas de instalação, manutenção e aquisição de material e ampliação do acervo para a Biblioteca.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida Biblioteca ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

**Art. 4º** - O Executivo Municipal regulamentará via Decreto, a instalação e funcionamento da Biblioteca Pública Municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de Novembro de 2006.

  
**CELSO BASSANI BARBOSA.**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

  
**MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.**  
Secretário de Administração e Finanças.